

A POLÍTICA DE FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL: UMA INVESTIGAÇÃO SOBRE O EFEITO DO FUNDEB NOS INDICADORES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE BELÉM

Jaime Junior da Silva Mendonça¹; Celi da Costa Silva Bahia²

1. Possui graduação em Pedagogia pela UFPA; graduação em História pela UNESA. Especialização em Políticas Públicas, Gestão e Serviços Sociais pela UCAM. Pós-graduando em A Moderna Educação: Metodologias, Tendências e Foco no Aluno pela PUCRS. Mestrando em Estado, Governo e Políticas Públicas pela (FLACSO Brasil). Integra a equipe de pesquisadores do LAPETHI/UFRRJ, bem como do LEHAL/UNILA e no Grupo de pesquisa em História Econômica/UNICENTRO; *jaimejr@hotmail.com.br
2. Possui graduação em Pedagogia pela UFPA; Doutorado em Psicologia pela UFPA. Professora no Curso de Pedagogia do ICED/UFPA. Coordenadora do Grupo de Estudos e Pesquisas em Criança, Infância e Educação Infantil - IPÊ.

Resumo: O presente estudo trata dos resultados alcançados com a investigação sobre as trajetórias dos indicadores educacionais da Educação Infantil, no município de Belém, Pará. A relevância em realizar este processo de perquirição no município supracitado, justifica-se pelo fato de até o hodierno momento ainda existirem poucos estudos na área que tratem da melhoria da educação por meio de seus indicadores como aspecto importante da política educacional para a infância e que, portanto, nos debruçamos a investigar. Trata-se de uma pesquisa de cunho bibliográfico e documental, nela fez-se uso de dados estatísticos disponibilizados pelo MEC/INEP, os mesmos foram organizados em tabelas e gráficos. O objetivo foi o de verificar as repercussões do FUNDEB no período de 2007 a 2015, considerando para isso os indicadores referentes a evolução das taxas de matrículas e o número de Unidades Escolares da Educação Infantil. As análises permitiram constatar que houve uma tendência positiva de melhora nos indicadores de oferta durante o período de vigência do Fundo em questão até o fim da série histórica averiguada, sem dúvida, um grande avanço para a educação brasileira, todavia, consideramos haver necessidade de aperfeiçoamento dos dados, o que se configura como um problema e um importante indicativo de que ainda se precisa investir mais e em alto grau em políticas públicas de financiamento para as crianças da Amazônia e do Brasil.

Palavras-chave: Políticas Educacionais, Educação Infantil, Financiamento da Educação.

1. INTRODUÇÃO:

Este trabalho visa apresentar as contribuições do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) para a Educação Infantil (EI). Posto a aprovação do FUNDEB, a educação para infância brasileira passou a ser contemplada do ponto de vista do financiamento, fato este que vem alterar as políticas educacionais e seus resultados para com essa etapa, injustamente excluída e desprezada historicamente, inclusive pelo fundo anterior, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF).

Nos últimos 30 anos, a EI tem se constituído em um campo de pesquisa e estudo de acentuada relevância, tanto no âmbito nacional, quanto no internacional. Entre os motivos desse evento estão: a propagação dos benefícios educacionais, sociais e econômicos do acesso à educação e à proteção na primeira infância; a

necessidade por parte de muitas famílias de uma instituição que cuide e eduque seus filhos pequenos; os argumentos advindos das ciências que investigam o processo de desenvolvimento humano e indicam a primeira infância como fase crucial para o desenvolvimento da criança; a compreensão de que o ser humano tem direito ao cuidado e à educação desde o seu nascimento e dos movimentos de luta em prol do direito da criança.

Sabemos que apesar de tanto a Constituição de 1988, quanto a LDB 9.394/96, Art. 9º, III e Art.10, II depositarem na esfera municipal a prioridade da responsabilidade pela oferta do ensino fundamental e da educação infantil, em ambos documentos fica evidente que a União e Estados também têm responsabilidades na área, deveriam destinar 18% e 25% respectivamente, na construção de seus sistemas de ensino e o respectivo encargo financeiro atribuído a cada ente. A Lei prevê, assim, atribuições específicas, campos de competência, mas também compromisso mútuo entre as instâncias de governo.

Ainda que o regime de colaboração tenha por finalidade promover a equidade na oferta da educação a todos os cidadãos, sabe-se que muitos municípios não dispõem de receita para investir em tal. Ednir e Bassi (2009) contribuem com nosso estudo, quando declaram que o Brasil, hoje, possui mais de 5.500 municípios brasileiros, contudo, menos de quinhentos dispõem de condições econômicas e de receita tributária suficiente para garantir a execução dos programas e assegurar diminuição da desigualdade. O reflexo dessa situação é que os gestores municipais encontram grandes dificuldades em atender às diretrizes dos documentos legais e aqui exemplificamos a C.F/88 e o Plano Nacional de Educação (PNE). Além disso, temos as metas colocadas pelas conferências e fóruns internacionais que não são atendidas pelas políticas direcionadas e implantadas. Também poderíamos aqui citar as questões de corrupção e desvios de verbas que, devido à ausência de um efetivo controle social, gera um prejuízo grandioso para toda a população.

O interesse em realizar o processo de investigação na capital do estado do Pará, fundamenta-se também pelo fato de até o tempo presente ainda existirem poucos estudos na área. Para, além disso, existem várias determinações legais contidas em documentos oficiais como o Art. 206 do texto Constitucional (BRASIL, 1998), na LDB 9.394 (BRASIL, 1996a), na EC nº 14 (BRASIL, 1996), na Lei do FUNDEF nº 9.424 (BRASIL, 1996b), na EC nº 53 (BRASIL, 2006) e na Lei do FUNDEB nº 11.494 (BRASIL, 2007) que tratam da melhoria da qualidade (por meio de seus indicadores: aprovação, reprovação, evasão, taxas de matrículas e do número de unidades escolares da educação infantil) da educação como aspecto importante da política educacional brasileira e que, portanto, nos debruçamos investigar.

Os objetivos que nortearam essa investigação foram os de:

- 1) analisar os indicadores educacionais de qualidade do município de no período de 2007 a 2015;
- 2) verificar as repercussões do FUNDEB nos indicadores educacionais de qualidade da rede municipal de Belém no período de 2007 a 2015;

De tal modo, o presente estudo desenvolvido em regime de coautoria com membros do Grupo de Estudos e Pesquisas em Criança, Infância e Educação Infantil – IPÊ, do Instituto de Ciências da Educação da Universidade Federal do Pará, tenta desvelar qual o contexto político educacional do município por meio de alguns indicadores educacionais, logo, na medida em que esta meta foi sendo atingida, acreditamos que tal se constituiu também como instrumento de informação e esclarecimento da sociedade científica e da população em geral e como ponto de partida para outros estudos e pesquisas que, em conjunto com este, possam apresentar dados qualificados sobre o assunto.

2. METODOLOGIA:

Para atender ao objetivo desta pesquisa foi imprescindível uma análise detalhada do movimento e/ou comportamento da oferta da Educação Infantil. Tal processo exigiu uma contextualização e/ou caracterização do atendimento à Educação Infantil no município de Belém no período de 2007 a 2015. Demandando o levantamento, a discussão, a compreensão de estudos e pesquisas sobre a política de financiamento da Educação Básica.

Na realização desta, foi empregada a coleta indireta de dados que, de acordo com Crespo (2009), caracteriza-se pela coleta de dados já realizados diretamente por outro pesquisador ou instituição. Assim, esta pesquisa fez uso de dados quantitativos referentes aos indicadores educacionais de qualidade referentes a evolução das taxas de matrícula e do número de escolas dessa etapa no município de Belém. Essas informações foram coletadas junto ao Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Pará (IDESP), e junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas em Educação (INEP – Censo Escolar). Depois de coletados, os dados foram tabulados e analisados a partir das técnicas estatísticas de taxa e percentual.

As fontes complementares de informação consideradas para este trabalho foram de duas proveniências: bibliográfica e documental.

1- A de base bibliográfica nos permitiu estabelecer um diálogo com a literatura produzida sobre o tema e objeto de estudo da pesquisa que tratem de: Qualidade da educação, Financiamento

da Educação, Políticas de Fundo e de Valorização Docente da Educação Básica. Para a definição do arcabouço teórico que possibilitou a compreensão da temática em estudo, também foram analisados relatórios de pesquisas, dissertações e teses produzidas durante o período de vigência do FUNDEF/FUNDEB no Estado do Pará (1998 a 2015).

2- A de base documental consubstanciada em publicações de organismos, entidades e instituições que definem as orientações para a qualidade da Educação, bem como outros documentos legais: Leis (Constituição Federal de 1988, Constituição Estadual de 1989; Lei Orgânica Municipal (LOM); a LDB nº 9.394/96, na Emenda Constitucional nº 14/96, na Lei do FUNDEF (Lei nº 9.424/96) na Emenda Constitucional nº 53/2006 , na Lei do FUNDEB (Lei 11.494/2007), Plano Nacional de Educação, Plano Municipal de Educação que orientaram as políticas públicas educacionais vigentes. Estes documentos nos ajudaram a entender os aspectos legais acerca da Valorização Docente e do financiamento da Educação.

3. RESULTADOS:

Ao situar este escrito no âmbito da discussão do financiamento e gasto público, voltados para a Educação Básica no Brasil, especificamente a Educação Infantil, necessita-se pensar seus impactos na questão do acesso e a melhoria desta modalidade de ensino. Para isso vamos resgatar a chegada da política de fundos ao Brasil, alguns problemas desafiavam a Educação Básica brasileira, entre eles as altas taxas de analfabetismo, o número de pessoas fora da escola, evasão, repetência etc. Substituiu a manipulação política pela racionalidade técnica no processo de distribuição de recursos e contribuiu na correção ou minimização das desigualdades regionais.

Para Santos (2015), sem dúvida, o FUNDEF significou um avanço na história da educação e do financiamento da educação básica brasileira. Esse fundo representou, pela primeira vez, uma política específica do financiamento educacional. Ademais, por meio de uma sistematização própria e simples, cumpriu um papel de contribuir com a municipalização do ensino, sendo responsável por colocar, ainda no final da década de 1990, quase a totalidade da população de sete a quatorze anos no ensino fundamental.

No entanto, esse fundo não cumpriu com parte de seus objetivos, evidenciando, assim, pontos negativos e limitadores, como o fato de focalizar o financiamento da Educação Básica no ensino fundamental, deixando de lado as outras etapas e modalidades da educação, como a Educação Infantil que historicamente, sofreu abandono, isso por que a visão assistencialista, definia que a criança de 0 a 5 não precisava de

atendimento educacional, pois apenas precisava de cuidados maternos, dificultando a esse nível de ensino receber apoio governamental. Por esses fatores, os investimentos para essa faixa de educação sempre foram menores e negligenciados pelos governos.

Na expectativa de solucionar essas lacunas, cria-se o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Este fundo, que tem como meta vigorar por quatorze anos (2007 a 2020), abrange todas as etapas e modalidades da educação básica: educação infantil, ensino fundamental e médio, educação de jovens e adultos (EJA) e educação especial, afim de suprir e superar as lacunas do fundo anterior e proporcionar a elevação e a distribuição racional dos investimentos. Entre outras contribuições, a implantação do FUNDEB trouxe para o debate o estabelecimento de prioridade de investimento na educação infantil. Embora a garantia de recursos financeiros seja o aspecto de impacto mais visível e imediato, o FUNDEB traz valores essenciais para a Educação Infantil. Porém, para Carvalho (2013), sua principal fragilidade reside no fato de trazer poucos recursos novos para o sistema educacional como um todo. Os mesmos não foram ampliados na mesma proporção de sua abrangência em termos de alunos de outras etapas e modalidades de ensino da Educação Básica.

Para Didonet, “a educação infantil está tendo uma oportunidade histórica: a possibilidade de tornar-se, na prática, integrante da Educação Básica”. Nessa perspectiva, avaliar o impacto do FUNDEB na oferta de matrículas e Unidades Escolares da Educação Infantil é, dentre outros aspectos, considerar sua repercussão em relação sua efetivação com a primeira etapa da Educação Básica.

O FUNDEB foi instituído em 19 de dezembro de 2006 pela emenda constitucional n. 53, foi implantado, de forma compulsória em janeiro de 2007 pela medida provisória n. 339/2006. Em 20 de junho de 2007 foi sancionada a Lei n. 11.494, que dispõe sobre a sua organização e o seu funcionamento.

A subvinculação de recursos oriundos do FUNDEB representou um avanço importante para a educação infantil. Todavia, estes recursos ainda são precários, pois não correspondem as reais necessidades da demanda, tendo em vista a singularidade e a complexidade desta etapa de vida. Sousa Jr. (2007) afirma que a educação infantil foi negligenciada no que se refere à parametrização do custo-aluno reduzindo, portanto, a receita municipal para este segmento educativo, questão altamente, contraditória, uma vez que as despesas com crianças nesta faixa etária exigem um maior vulto de investimentos.

Constataremos, na tabela 01, que vem ocorrendo um crescimento nas matrículas, mesmo que em alguns anos caíam um pouco, mas se observarmos os últimos dois anos, essa quantidade aumenta sensivelmente. O que talvez já seja um reflexo da Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013, que altera a LDB 9.394/96 no que se refere ao atendimento obrigatório às crianças, estabelecendo que a partir de 2016 a Educação Infantil é gratuita até os 5 anos de idade. Para fins de uma melhor compreensão, utilizamos dados anteriores (2000 a 2006) ao período proposto em nossa análise que é de (2007-2015).

TABELA 1- NÚMERO DE MATRICULA DA PRÉ-ESCOLA POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – 2000 A 2015

PERÍODO DE VIGÊNCIA	ANO/DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PARTICULAR	TOTAL
FUNDEF	2000	366	10.006	7.281	11.723	29.376
	2001	329	12.726	7.734	14.530	35.319
	2002	255	4.653	8.886	13.282	27.076
	2003	267	1.044	8.909	7.133	17.353
	2004	228	915	10.012	9.807	20.962
	2005	222	581	10.210	15.842	26.855
FUNDEB	2006	183	209	10.475	14.764	25.631
	2007	163	-	11.783	9.361	21.307
	2008	118	-	12.130	11.256	23.504
	2009	114	-	13.886	9.544	23.544
	2010	110	212	13.520	10.696	24.538
	2011	83	323	12.916	9.825	23.147
	2012	85	377	13.687	12.097	26.246
	2013	88	463	17.898	14.474	32.923
	2014	88	312	14.813	11.890	27.103
	2015	77	277	14.740	10.388	25.482

Fonte: MEC/INEP/SEDUC

Elaboração: MENDONÇA, J. J. S.

(-) – O Município não possui a variável destacada

Quando nos debruçamos nos dados, observamos que a taxa de matrícula no ano de 2000, no município em questão, na rede de ensino, apresentava um quantitativo total de 29.376 alunos, em 2005, penúltimo ano de vigência do FUNDEF, a situação da Educação Infantil, passou a ser de 26.855. O que podemos observar, é que a situação da modalidade de ensino já vinha sofrendo uma queda bem elevada nas matrículas, cerca de 8.5%. Em 2007, ano primário do FUNDEB, a situação foi a seguinte: 21.307. Neste ano, percebe-se uma continuidade na queda das taxas de matrícula em torno de 27,4%, quando comparado com o ano de 2005, de acordo com os dados verificados. Já os dados, expostos em 2013, apontam que houve melhora deste indicador na Educação Infantil, passando a ser a seguinte: 32.923, um crescimento de 55%, muito considerável se comparado ao exibido anteriormente. Todavia, a grande elevação, se confrontada com o ano analisado, ocorre em função da promulgação da Lei nº 12.796/13, que estabelece a obrigatoriedade, na escola, de crianças a

(83) 3322.3222

contato@conedu.com.br

www.conedu.com.br

partir de quatro anos de idade. Em 2015, último ano de análise e ainda de vigência do FUNDEF, a situação era a seguinte: 25.482 na mesma etapa verificada, percebendo-se assim uma queda de 23% nas taxas de matrícula, segundo os dados colhidos no material do IDESP. (FAPESPA 2016, p. 63).

TABELA 2- NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS DA PRÉ-ESCOLA POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – 2000 A 2015

PERÍODO DE VIGÊNCIA	ANO/DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PARTICULAR	TOTAL
FUNDEF	2000	2	108	79	197	386
	2001	2	128	84	217	431
	2002	2	61	84	193	340
	2003	1	11	81	96	189
	2004	1	8	85	106	200
	2005	2	5	87	147	241
	2006	2	3	86	130	221
FUNDEB	2007	2	-	88	106	196
	2008	1	-	91	139	231
	2009	1	-	116	157	274
	2010	1	2	117	192	312
	2011	1	4	118	172	295
	2012	1	4	118	249	372
	2013	1	4	124	245	374
	2014	1	3	122	243	369
	2015	6	212	-	-	218

Fonte: MEC/INEP/SEDUC

Elaboração: MENDONÇA, J. J. S.

(-) – O Município não possui a variável destacada

Os dados constantes na tabela 2, apontam uma disposição de ampliação do número de estabelecimentos que atendiam a pré-escola. Da mesma forma verificados, pelo censo populacional de 2010, apresentado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), revelou que no município de Belém haviam 40.852 crianças residentes, com faixa etária de (0 a 5 anos), no entanto, apenas 26.246 alunos estavam matriculadas no ano de 2012, ou seja, 64,20% do total de 40.852, estando 14.606 crianças fora da escola, nesse contexto, cabe ao poder público municipal ampliar o número de vagas às crianças nessa faixa etária, dotando os espaços com recursos materiais e infraestrutura adequadas ao atendimento com qualidade. (FAPESPA 2016, p. 47).

De acordo com os dados referentes aos indicadores educacionais de qualidade do município de Belém, coletados junto ao IDESP, relativos aos anos de 2000 a 2015, o número de Unidades Escolares sofre oscilação significativa. No ano de 2001, no município haviam 431 Unidades Escolares. Em 2007, havia 196, em 2013 aumenta para 374, enquanto que em 2015 reduz para 218 Unidades Escolares.

Como se pode observar, os resultados das tabelas 1 e 2 nos acendem certa preocupação quanto a melhoria desses indicadores de qualidade, uma vez que existem investimentos, leis e metas a serem cumpridas. Contudo, ainda que os números revelem ampliação da oferta, é necessário garantir não apenas o acesso, como, também, a permanência com qualidade. Essa situação apresenta-se como um desafio aos municípios, uma vez que a legislação transfere a responsabilidade desse atendimento escolar aos mesmos, para isso, faz-se necessária a implementação de políticas públicas que assegurem à infância a consolidação de seus direitos, especialmente à formação integral.

O FUNDEB induziu o aumento do aporte de recursos para a educação infantil, conforme observamos em nosso estudo; porém, há muitos desafios a serem enfrentados para a manutenção e desenvolvimento da educação no Brasil, sobretudo no que se refere à educação infantil, os recursos ainda são insuficientes, para cumprir a meta de ampliação do acesso e da oferta com qualidade, ainda há certa distância, pois depende fortemente de decisões políticas, é preciso um volume de recursos bem maior do que os que estão regulamentados, é necessário também, organização e pressão política para enfrentar os desafios, preparação técnica para ampliar e melhorar a oferta de educação infantil, além do controle social por parte da sociedade civil, pois é necessário acompanhar de perto se os recursos estão sendo de fato aplicados e como estão sendo aplicados.

CONCLUSÃO:

Os gastos educacionais brasileiros configuram-se como um campo de estudo muito importante para estudiosos e pesquisadores da educação. Isso por que sem o conhecimento sobre de onde vêm, ou como são aplicados os recursos, é mais difícil compreender a dinâmica e a evolução das políticas educacionais, bem como entender porque programas, projetos e diretrizes não atingem as metas estabelecidas para se fazer uma educação de qualidade.

Nessa compreensão, o estudo aqui produzido buscou justamente trazer uma reflexão sobre os investimentos para a Educação Infantil ao longo dos anos. Como foi ressaltado, a nova Constituição Federal/88 e a LDB 9394/96 definiram as competências de responsabilidade para cada ente federado e atribuiu aos municípios a responsabilidade pela Educação Infantil e pelo ensino fundamental. Com o FUNDEF, os municípios passaram a ter recursos sobre o ensino fundamental, contudo, essa condição teve consequências severas para EI e EJA, que ficaram dez anos de fora da priorização financeira.

Com o processo de municipalização, essa situação fica mais evidente, pelo fato de os municípios não possuírem capacidade de financiamento suficiente para gerir a educação sob sua responsabilidade. Para minimizar essa questão, o regime de colaboração (art.º 211) da C.F/88 tem uma redação, na qual especifica o papel redistributivo e supletivo da União. Entretanto, esse papel tem se cumprido de maneira indesejável, já que é o que mais arrecada entre os entes federados. Poderíamos aqui lembrar que os Estados, também têm o papel de colaborar com os municípios, mas estão sobrecarregados com a expansão do ensino médio e da educação profissional.

Logo, faz-se necessário observar também que os orçamentos públicos são verdadeiras “arenas”, onde os gastos são determinados pelos grupos que dispõem maior poder de pressão. A Educação Infantil, portanto, tem encontrado sérios problemas para dar conta de todas as suas necessidades específicas, tais como estrutura física das escolas, remuneração apropriada para os docentes, material pedagógico diversificado e condições financeiras dos municípios em atender adequadamente esse nível educacional. Sem mencionar o custo, sobretudo, se considerarmos que a educação infantil necessita de um maior aporte de recursos quando se comparado ao conjunto do ensino básico no país.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm> 16 jan de 2018.

_____. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996a**. Dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>> Acesso em 03 nov 2017.

_____. **Leiº n. 9.424, de 24 de dezembro de 1996b**. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

_____. **Lei n. 11.494, de 20 de junho de 2007**. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

_____. **Lei n 12.796, de 4 de abril de 2013**, altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. 2013.

CARVALHO, F. **Financiamento da Educação Básica Pública: o “Pano de Fundo” da Política de Fundos no Brasil**. Cadernos de Pesquisa: Pensamento Educacional, Curitiba, v.8, n.18, p. 210-232, jan./abr. 2013.

CRESPO, Antônio Arnot. **Estatística Fácil**. 19.ed. atual. – São Paulo: Saraiva. 2009.

DIDONET, Vital. A Educação Infantil na Educação Básica e o FUNDEB. In: **FUNDEB: Avanços na universalização da Educação Básica**. Brasília: Inep: 2006, p.21-30.

EDNIR, M.; BASSI, M. **Bicho de sete cabeças: para entender o financiamento da Educação brasileira**. São Paulo: Petrópolis: Ação Educativa, 2009.

FAPESPA. Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas. **Estatísticas Municipais Paraenses: Belém**. / Diretoria de Estatística e de Tecnologia e Gestão da Informação. – Belém, 2016. Disponível em: <<http://www.fapespa.pa.gov.br/upload/Arquivo/anexo/1284.pdf?id=1497028323>> Acesso em: 09 jun. 2017.

SANTOS, Joedson Brito dos. **O Fundeb e a Educação Infantil**. Curitiba – PR: Editora Appris 2015, 187p.

SOUSA JR., Luiz de. **Sobre o financiamento da educação básica**. In: MERCADO, Luís Paulo Leopoldo; CAVAL- CANTE, Maria Auxiliadora da Silva (Org.). Formação do Pesquisador em Educação: profissionalização, trabalho e pesquisa. Maceió: EDUFAL, 2007, p. 187-200.